

18 de maio de 2020

Ano XIII - Nº 781 - R\$ 0,50

Superintendência LGBTQ+ passa a emitir cartão SUS para toda a população

O serviço de emissão do Cartão Nacional do SUS (CadSUS) já é oferecido na sede da Superintendência de Políticas Públicas LGBTQ+ do município para a comunidade de forma exclusiva desde janeiro de 2020.

Pág10

Pintura da escadaria será refeita pela Prefeitura

A direção de Parques e Jardins da Prefeitura de Maricá informa que a pintura decorativa da escadaria que liga o Centro ao bairro Boa Vista será refeita em breve.

Pág02

Secretaria de Ciência e Tecnologia fecha parceria com clubes cariocas contra subnotificação da Covid

Chegou a hora de as grandes torcidas do Rio de Janeiro marcarem um golaço contra um adversário em comum: o novo coronavírus. Longe dos campos, Flamengo, Vasco, Fluminense e Botafogo estão convocando torcedores e suas famílias para responder e compartilhar em massa o levantamento digital...

Pág02

Bombeiros alertam sobre cuidados com o uso do álcool em gel para higienização

Neste período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, além da água e sabão para a higienização, é recomendado o uso do álcool 70%, líquido e em gel.

Pág10

Centro de Triagem para pacientes com suspeita de Covid-19 é entregue à população

Divulgação / cabofrio.com.br



O prefeito Dr. Adriano Moreno inaugurou na última semana o Centro de Triagem para pacientes com suspeita de Covid-19. O local, que vai funcionar anexo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Parque Burle, que segue todas as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde, tem como objetivo atender pacientes com sintomas como coriza, febre e tosse com mais agilidade e sem entrada no ambiente hospitalar, destinado ao atendimento aos casos graves da doença, evitando o contágio.

Pág02

Laboratório da Uerj vai mapear carga viral em locais de grande circulação

Divulgação



O número de casos de Covid-19 cresce a cada dia no Rio de Janeiro, o que não deixa dúvidas que a ameaça está por perto. Mas como ter a noção exata do perigo? O causador da doença, o novo coronavírus, pode permanecer em suspensão no ar por horas, mesmo se pessoas contaminadas tiverem apenas passado pelo ambiente? Pesquisadores do Laboratório de Radioecologia e Mudanças Globais (Laramg) do Departamento de Biofísica e Biometria da Uerj vão buscar estas respostas.

Pág02

Rio: queda de 40% em vítimas de acidentes de trânsito durante quarentena

Divulgação



O isolamento social está salvando mais vidas do que se imagina. No estado do Rio, no mês de março, já no período da quarentena, houve queda de 40% no número de vítimas de acidentes de trânsito em relação ao mesmo período do ano passado. Em março de 2019, ocorreram 2.317 acidentes com vítimas, passando para 1.379 em março de 2020. No comparativo entre os meses de março e fevereiro deste ano, também houve queda de 33%. Em fevereiro, 2.044 pessoas se acidentaram no trânsito.

Pág10

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



GUARDIÕES

Bem sei que de balde, muitas vezes, vigia o sentinela.

Há forças que ultrapassam a vontade humana.

Porém, aqui ficarei mesmo que só por obrigação e honra.

Sempre lembro:

A Guarda aguarda na guarda.

Se a Guarda não aguarda na guarda...

A Guarda aguarda no xadrez.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 19736/2018

MARCELO ANDRADE DA FONSECA SERVIÇOS VETERINARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.348.518/0001-13, torna público que **RECEBEU** à Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0022/2020**, para as atividades em sua sede, situada na Rua Princesa Isabel, nº 40, São Vicente, Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Centro de Triagem para pacientes com suspeita de Covid-19 é entregue à população

O prefeito Dr. Adriano Moreno inaugurou na última semana o Centro de Triagem para pacientes com suspeita de Covid-19. O local, que vai funcionar anexo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Parque Burle, que segue todas as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde, tem como objetivo atender pacientes com sintomas como coriza, febre e tosse com mais agilidade e sem entrada no ambiente hospitalar, destinado ao atendimento aos casos graves da doença, evitando o contágio.

A estrutura de 10x20 metros, em formato de tenda, garante a circu-

lação de ar, terá dois consultórios de apoio e acomodações para pacientes com distanciamento de dois metros entre eles, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde.

No primeiro momento, o paciente é abordado por um segurança, que verifica o uso da máscara facial e conduz para a higienização das mãos. Em seguida, é dirigido para o setor de acolhimento, onde são feitos o primeiro atendimento e o cadastro. De lá, segue para a sala de triagem, onde passa por uma entrevista com enfermeiro, com a orientação acerca dos sintomas. O passo seguinte é a consulta com o médico. Caso seja

necessário, o paciente será encaminhado para a realização de exames.

Equipes multidisciplinares compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de serviços gerais vão atuar no Centro por esquema de plantões.

O custo mensal, proveniente de repasses da Secretaria Estadual de Saúde para implantação de centros em todos os municípios, será de R\$55 mil. A duração prevista é de 90 dias, podendo ser prorrogada, caso seja necessário. A Prefeitura também estuda a implantação de cabines de desinfecção no local.

cabofrio.rj.gov.br

Pintura da escadaria será refeita pela prefeitura

A direção de Parques e Jardins da Prefeitura de Maricá informa que a pintura decorativa da escadaria que liga o Centro ao bairro Boa Vista será refeita em breve. Recentemente, durante a execução de serviços de conservação urbana, uma equipe da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar) – à qual

está vinculada a diretoria de Parques e Jardins – cobriu os murais criados em 2017 pelo artista plástico Willian Barreto, causando protestos de moradores.

Segundo o diretor de Parques e Jardins da Somar, Francisco Lameira, as pinturas da escadaria estavam bastante deterioradas, e o autor dos murais não

retornou os contatos feitos para que colaborasse numa possível restauração – Barreto vive em Portugal há três anos. Ainda assim, segundo Lameira, o artista será informado sobre o trabalho de recuperação das pinturas, que será feito por outro artista, ainda não definido.

marica.com.br

Laboratório da Uerj vai mapear carga viral em locais de grande circulação

O número de casos de Covid-19 cresce a cada dia no Rio de Janeiro, o que não deixa dúvidas que a ameaça está por perto. Mas como ter a noção exata do perigo? O causador da doença, o novo coronavírus, pode permanecer em suspensão no ar por horas, mesmo se pessoas contaminadas tiverem apenas passado pelo ambiente? Pesquisadores do Laboratório de Radioecologia e Mudanças Globais (Laramg) do Departamento de Biofísica e Biometria da Uerj vão

buscar estas respostas.

O grupo, liderado pelo professor Heitor Evangelista, coletará amostras em locais de grande circulação, como comunidades e estações de transporte público, para detectar a carga viral presente no ar.

A proposta é que, tendo em mãos dados precisos sobre o inimigo invisível, seja possível avaliar a necessidade de implementação de novas medidas mitigadoras dos riscos de propagação, como maior ventilação,

maior assepsia, uso de proteção mais eficiente e controle do número máximo de pessoas.

O material recolhido pela equipe do Laramg será analisado pelo Laboratório de Histocompatibilidade e Criopreservação da Uerj (HLA) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Além do Sars-CoV-2 (novo coronavírus), a técnica empregada poderá detectar também outros vírus presentes no ar que gerem implicações para a saúde humana.

Secretaria de Ciência e Tecnologia fecha parceria com clubes cariocas contra subnotificação da Covid

Chegou a hora de as grandes torcidas do Rio de Janeiro marcarem um golço contra um adversário em comum: o novo coronavírus. Longe dos campos, Flamengo, Vasco, Fluminense e Botafogo estão convocando torcedores e suas famílias para responder e compartilhar em massa o levantamento digital que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) lançou, na última semana, para descobrir as subnotificações da Covid-19 no Estado.

O objetivo da ação é estimular em todos os municípios do Rio de Janeiro a adesão à pesquisa. O questionário solicita informações sobre sintomas da Covid-19, contato com pessoas infectadas e a localização dos casos.

O preenchimento é voluntário, leva apenas dois minutos e pode salvar muitas vidas. A base digital é 100% segura e informações pessoais não serão divulgadas. Quanto mais questionários, melhores os resultados para que os

criadores da pesquisa, os cientistas da Comissão RJ Ciência no Combate à Covid-19, possam analisar dados atualizados em tempo real e ajudar o governo do Estado a agir.

A Comissão é coordenada pela SECTI e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj).

O questionário está disponível no endereço bit.ly/indicarcovid19.

rj.gov.br



Município de Araruama

Poder Executivo


CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 097/2020**MUNICÍPIO – IRENE DOMINGUES DE SOUZA COU-
TO PAULO****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATAN-
TE)** e **Irene Domingues de Souza Couto Paulo (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situado lote nº 000A – Quadra 000B do loteamento 0381 – Boa Perna, Avenida Gladstone José de Oliveira, nº 1.201 – Boa Perna, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 839/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.976/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2020**MUNICÍPIO – ROSÂNGELA FÁTIMA NAZARETH****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATAN-
TE)** e **Rosângela Fátima Nazareth (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Haroldo Heiras, Areal, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 842/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.977/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 099/2020**MUNICÍPIO – MARIA DA GLÓRIA LINS LOUZA****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATAN-
TE)** e **Maria da Glória Lins Louza (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Guimarães Rodrigues, nº 54, Areal, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 838/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.974/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 100/2020**MUNICÍPIO – MARIA DE JESUS ALVES DOMINGUES****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATAN-
TE)** e **Maria de Jesus Alves Domingues (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada no lote nº 31, quadra B, situado a Rua Violetas, nº 31, Mutirão, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 846/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.973/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020**MUNICÍPIO – MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHU-
CK****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATAN-
TE)** e **Maria da Guia Chagas Matschuck (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada no lote nº 001, quadra 06, do loteamento Parque Independência – Rua Tocantinópolis, nº 242, Paraty, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

– Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 840/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.972/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2020**MUNICÍPIO – SOLANGE REGINA MARTINS****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRA-
TANTE)** e **Solange Regina Martins (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada no lote nº 10 - quadra 01, do loteamento Parque Fidelense, a Rua Galheiros, nº 10, Outeiro, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 843/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.971/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2020**MUNICÍPIO – LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAM-
POS****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CON-
TRATANTE)** e **Lucimar Antunes Marinho Campos (CONTRATADA)**

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Tulipas, Itatiquara (lote nº 14, quadra B do loteamento Parque Jurema), Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 841/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.970/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2020

MUNICÍPIO – MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Marcely de Almeida França** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Neblina, nº 67, Fazendinha, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 834/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.969/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2020

MUNICÍPIO – MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Maria Natividade Freitas de Azevedo** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Rua Cananeia, nº 237, Fazendinha, Araruama/RJ** ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 835/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.968/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2020

MUNICÍPIO – JUCILENE DA SILVA MOSA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Jucilene da Silva Mosa** (CONTRATADA)

OBJETO: A **locação da residência situada na Avenida Beira Rio, nº 16, Clube dos Engenheiros,**

Araruama/RJ ao Locatário, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade PROJETO CASA COSTURA – SETUR

VALOR: Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Lei 8.666/93 – Lei 8.245/91 – Programa de Trabalho nº 020150014122462030 – Elemento Despesa nº 33903614000000, Empenho nº 844/2020, Fonte de Recursos 100 – Processo Administrativo nº 12.975/2020

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 15 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA OS VEÍCULOS QUE AINDA NÃO REALIZARAM A VISTORIA ANUAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, que instituiu o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no Município de Araruama;

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 065 de 21 de março de 2020, que encontra-se em vigor e declarou a Situação de Emergência no Município de Araruama e definiu outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e ainda o Decreto nº 084 de 17 de abril de 2020 que decretou Situação de Calamidade, e demais normas pertinentes ao tema;

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis existentes no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar o prazo da VISTORIA ANUAL/2020**, de 01 de junho a 31 de agosto de 2020.

Art. 2º. A VISTORIA DOS TÁXIS, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação enumerada no artigo 3º, bem como o disposto no artigo 5º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º. A VISTORIA DOS TÁXIS “COMPARTILHADOS PONTO A PONTO”, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação elencada na Lei nº 2.187, de 19 de junho de 2017.

Art. 4º. Aos permissionários que não realizarem as VISTORIAS que se referem nos artigos 2º e 3º, no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 784/1993, no Decreto nº 058/2018 e demais normas vigentes.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes Lima
Secretário Municipal de Transportes

2ª NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO ”

À VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ.: 05.266.904/0001-87

ENDEREÇO: Rua Manoel ferreira, nº85, Chacrinha – Japeri/RJ

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 0020/2019

Contratação de empresa para especializada para Obra de Pavimentação, Drenagem e Urbanização em Norival Carvalho – Araruama – RJ.

Prezados Responsáveis,

Conforme **Contrato de prestação de serviços nº 020/2019**, no qual se descrevem os serviços através da planilha orçamentária, da memória de cálculo, do cronograma, do projeto e do memorial descritivo, como preconiza a cláusula segunda, parágrafo único do referente contrato; viemos após fiscalização “in loco” da execução, datados em 06 de Maio de 2020, às 11h, notificar algumas irregularidades na execução das etapas:

1-Serviços Preliminares;

Os itens desta categoria foram passíveis de questionamento na 1ª notificação. O projeto executivo de drenagem foi encaminhado via email, no formato “PDF” para o corpo de fiscalização no dia 01/04/2020, não sendo apresentado o levantamento topográfico e nem o projeto executivo de pavimentação. Contudo, constatou-se que o projeto executivo de drenagem era, no que tange ao traçado da rede, o mesmo que foi exposto no projeto básico feito por esta secretaria, ou seja, o projeto executivo era uma cópia do projeto básico, não sendo baseado no levantamento topográfico que ficou a cargo da contratada. No lapso de tempo de 26 dias, no dia 27/04/2020, a empreiteira encaminhou, via email, os seguintes arquivos: Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação e Levantamento Topográfico, todos em arquivos “DWG”, sendo os mesmos, depois de algumas alterações solicitadas pelo corpo técnico, aprovados no dia 04/05/2020. Diante ao exposto, os projetos não foram apresentados impressos, assinados e com as respectivas anotações de responsabilidade técnica “ARTs” ao corpo de fiscalização até a presente data.

2-Canteiro de Obras;

Conforme observado pelo corpo de fiscalização, a

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - 2ª NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

contratada matém a administração do canteiro com 2 containers (figura 1), sendo um escritório e outro vestiário/sanitário, sem o devido cercamento em tapumes, conforme o item 004 da planilha orçamentária.



Figura 1 - Administração Local da obra

3-Movimentação de Terra e Drenagem;

Os itens destas duas categorias também foram objeto de questionamento na 1ª notificação. Como explicado acima, os serviços executados foram baseados em cima de um projeto executivo de drenagem defeituoso entregue pela empresa. Com isso, estes serviços não serão aproveitados para a continuidade da obra, pois o novo projeto executivo alterou o traçado da rede, não abrangendo os serviços já executados. Ao exposto, na fiscalização realizada no dia 06/05/2020, a contratada concentra-se os esforços na retirar das manilhas já executadas para

o reaproveitamento posterior das mesmas. Além disso, a empreiteira trabalha apenas em uma frente de serviço com uma equipe reduzida, tornando mais morosa o andamento da obra.

CONCLUSÃO

Analisando o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada (figura 2), levando em consideração que a ordem de serviço foi assinada pelo responsável da empresa no dia 27/02/2020 e considerando os serviços executados até o dia 27/04/2020, ou seja 3 meses de obra, a empreiteira deveria estar com com 55,8% da execução total da empreitada.

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	75.362,11	75.362,11 100%	0,00	0,00
B	CANTEIRO DE OBRAS	37.658,75	15.063,50 40%	7.531,75 20%	7.531,75 20%
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	123.521,84	37.056,55 30%	24.704,37 20%	24.704,37 20%
D	TRANSPORTES	155.877,34	46.763,20 30%	31.175,47 20%	31.175,47 20%
E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	142.402,82	35.600,71 25%	28.480,56 20%	28.480,56 20%
F	DRENAGEM	107.901,51	32.370,45 30%	32.370,45 30%	21.580,30 20%
G	PAVIMENTAÇÃO	2.093.960,37	209.396,04 10%	314.094,06 15%	523.490,09 25%
TOTAL		2.736.684,74	451.612,56 16,5%	438.356,66 16,0%	636.962,54 23,3%
ACUMULADO		2.736.684,74	451.612,56 16,5%	889.969,22 32,5%	1.526.931,76 55,8%

Figura 2 - Cronograma físico-financeiro contratado

Contudo, conforme o conograma físico-financeiro da execução dos serviços (figura 3), este elaborado pelo corpo técnico

desta secretaria, a obra encontra-se demasiadamente atrasada, chegando, aproximadamente, apenas a 0,6% do total.



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - 2ª NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	75.362,11	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
B	CANTEIRO DE OBRAS	37.658,75	10.131,06 27%	3.430,99 9%	3.430,99 9%
C	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	123.521,84	0,00 0%	0,00 0%	0,00 0%
D	TRANSPORTES	155.877,34	0,00 0%	0,00 0%	0,00 0%
E	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	142.402,82	0,00 0%	0,00 0%	0,00 0%
F	DRENAGEM	107.901,51	0,00 0%	0,00 0%	0,00 0%
G	PAVIMENTAÇÃO	2.093.960,37	0,00 0%	0,00 0%	0,00 0%
TOTAL		2.736.684,74	10.131,06	3.430,99	3.430,99
		100,00%	0,4%	0,1%	0,1%
ACUMULADO		2.736.684,74	10.131,06	13.562,05	16.993,04
		100,00%	0,4%	0,5%	0,6%

Figura 3 - Cronograma físico-financeiro de execução

Diante de tudo que foi exposto até o momento, a contratada não está cumprindo o cronograma físico-financeiro conforme o contrato. O atraso na execução de serviços implica elevado ônus à sociedade, que passará maior tempo sem usufruir o empreendimento, além de acréscimo dos custos de fiscalização. Sendo assim, a **empreiteira deverá apresentar um novo cronograma físico-financeiro adequando os serviços para cumprimento do prazo do contrato.**

Cabe salientar que a contratada não apresentou, até o presente momento, as solicitações da 1ª notificação até a presente data.

Para garantir o direito ao contraditório, temporizaremos em 5 dias úteis a devida apresentação do responsável pela obra em questão junto ao fiscal e a oficialização por escrito das medidas a serem tomadas mediante esta notificação. Agradeço desde já a compreensão da distinta empresa contratada, e colocamo-nos à disposição para

resolver as pendências e manter a cordialidade entre as partes.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público

Fiscal de Obras Públicas
Guilherme Rios da Silva
MAT. 995999-5

Araruama/RJ, 06 de Maio de 2020.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7961/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Esterilização por óxido de etileno** para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviços de processamentos de produto para saúde, esterilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as dependências Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 29/05/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à

Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de Maio de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 7807/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2020

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Cartucho de Tonner Novo e Original**, bem como prestação de serviços de Recarga de Cartucho de Tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, das Impressoras pertencentes à esta Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 29/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à

Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Republicação
PORTARIA Nº 1600
DE 13 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.804/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo

Administrativo nº 13.804/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FREDERICO DE ARAUJO FERNANDES**, Efetivo, **Professor I 31 GRPD - HISTÓRIA**, Matrícula 9960813 do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13.804/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/05/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ERRATA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 93/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Aquisição nº 093/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, conforme demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa, ao Pregão Presencial SRP nº 087/2019, processo Administrativo nº 20.167/2019 e demais alterações constantes do procedimento nº 12.263/2020, oriundo do Município de Araruama/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços, LOTES 1 E 2, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, visando atender as necessidades do REFEITÓRIO da SEPOL, por 12 meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a adesão, por estimativa, ao Pregão Presencial SRP nº 087/2019, processo Administrativo nº 20.167/2019 e demais alterações constantes do procedimento nº 12.263/2020, oriundo do Município de Araruama/RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, por estimativa à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 1, 2 E 4, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, visando atender as necessidades do REFEITÓRIO da SEPOL, por 12 meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.443/2020.

Araruama, 15 de Maio de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Subprocuradora Geral do Município – PROGE/PMA



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 013/SESAU/2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.ME -CNPJ 02.687.896/0001-54 (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo**, visando atender as Unidades de saúde, Polo da Secretaria Municipal de Saúde, PAM, Saúde Coletiva e CIMI, pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

VALOR: R\$78.384,00 (setenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 04.001.001.10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.07.00 – Empenho nº.00226/2020, conta nº. 00470, fonte de recursos nº.100 – Recursos próprios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de abril de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

MUNICÍPIO – IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Impactar Construtora LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro Novo Horizonte, localizada na Rua Ibirapuera – Loteamento Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ – SOUSP

VALOR: Total de R\$ 1.499.994,40 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0201000112361141009 – Elemento de Despesa nº 44905191000000, Empenho nº 849/2020, da Fonte

de Recursos 110 – Programa de Trabalho nº 0201000112361141009 – Elemento de Despesa nº 44905191000000, Empenho nº 847/2020, da Fonte de Recursos 121 – Royalties - Libra – Processo Administrativo nº 10938/2020

PRAZO: 7 (sete) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabelecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawaii, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 3.529/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro de Itatiquara, localizada na Antiga Estrada Araruama - Rio Bonito, LT 01/02 da Quadra F - Granjas David - Itatiquara - Araruama – RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos”, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.529/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019, por novo período de 33 (trinta e três) dias, com início a contar de 28 de Abril de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 31 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Rodrigo Soares Pintado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 15 DE MAIO DE 2020

97

CONFIRMADOS

45

EM ANÁLISE

45

SUSPEITOS

170

DESCARTADOS

26

INTERNAÇÕES

13

ÓBITOS

8

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO

36

RECUPERADOS



**PREFEITURA
ARARUAMA**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 5ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 20 de abril de 2020.**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente o nobre Vereador Humberto Menezes Caetano, com a presença dos demais Edis, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 5ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Medida Provisória n.º 001/2020, do Poder Executivo, que abre Crédito Extraordinário para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo, no valor de R\$ 1.399.083,11 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil oitenta e três reais e onze centavos). Projeto de Lei n.º 010/2020, do Poder Executivo, que estabelece as Diretrizes para as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal, Incluindo as Despesas de Capital, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentaria, Dispondo sobre as Alterações na Legislação Tributária, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2020, do Vereador Marco Dalboni, que concede Título de Cidadã Carmense à Sra. Dra. Maria Diva Lima Ferreira de Menezes. Indicação n.º 037/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando a disponibilização de álcool em gel e máscaras de proteção para os profissionais que atuam em serviços essenciais. Indicação n.º 038/2020, do mesmo Vereador, buscando a construção de muros de contenção nas ruas do Município que necessitam dessa medida, bem como nos Distritos. Indicação n.º 039/2020, do mesmo Vereador, solicitando recapeamento para todas as ruas do Bairro da Influência. Requerimento n.º 006/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando o cumprimento da Lei de nº 1.227, de 27 de maio de 2009, que dispõe acerca da obrigatoriedade do uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais, uma vez que existe veículo servindo a área de tributos sem a referida indicação. Requerimento n.º 007/2020, dos Vereadores Juliano de Souza Braga e Naziano Carvalho de Azevedo, requeremos cópia do empenho dos respiradores, monitores, nota fiscal e comprovante de pagamento, bem como todas as notas fiscais, empenhos e forma de pagamento de todas as compras feitas por conta do decreto de pandemia no prazo de 48 horas, já que o portal da transparência não informa em tempo real as compras feitas pelo município. Requerimento n.º 008/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, requerendo cópia do Projeto de Lei nº 025 de 11 de abril de 2019, onde o mesmo regulamenta a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município e autoriza a sua prestação em um dos regimes previstos pela Lei n. 8.987/95, Lei

n. 11.079/04 e Lei n. 11.107/05. Pedido de Informação n.º 008/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações quanto a possibilidade da Praça do Bairro Bacelar encontrar-se localizada em uma área particular. Pedido de informação n.º 009/2020, da Comissão Permanente de Saúde, solicitando informações sobre as ações que serão adotadas para o fornecimento de alimentação infantil durante o período determinado para a quarentena, em razão da pandemia do novo Coronavírus. Pedido de Informação n.º 010/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações quanto a realização de licitação para aquisição de cestas básicas pela Secretaria de Assistência Social, bem como, em caso positivo, nome da empresa vencedora, valor pago, quantidade adquirida, etc. Pedido de Informação n.º 011/2020, do mesmo Vereador, buscando informações junto ao Setor de licitação a respeito da realização de licitação para aquisição de cestas básicas pela Municipalidade, bem como, em caso positivo, nome da empresa vencedora, valor pago, quantidade adquirida, etc. Pedido de Informação n.º 012/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo, Juliano de Souza Braga e Humberto Menezes Caetano, buscando informações sobre os benefícios eventuais disponibilizados por esta Secretaria, tais como cesta básica, auxílio moradia, funeral e enxoval, discriminando a frequência com que os mesmos são disponibilizados, valor, quantidade mensal de atendimento, nos anos de 2017 e 2019. Informar também se as oficinas do CRAS estão funcionando, mencionando os locais de funcionamento, as atividades ofertadas e o número de pessoas atendidas, nos anos de 2017 e 2019. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 010/2020, bem como o de Resolução de n.º 004/2020, apresentados e lidos nesta Sessão, serão encaminhados para as comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. A Medida Provisória de n.º 001/2020, que abre Crédito Extraordinário para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo, no valor de R\$ 1.399.083,11 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil oitenta e três reais e onze centavos), apresentada e lida nesta Sessão, foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade. O Projeto de Resolução de n.º 002/2020, que concede Medalha Esperidião Calil ao Sr. Gésus Carvalho do Nascimento, foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade. As Indicações, os requerimentos e os pedidos de informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 20 de abril de 2020.

Bombeiros alertam sobre cuidados com o uso do álcool para higienização

Neste período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, além da água e sabão para a higienização, é recomendado o uso do álcool 70%, líquido e em gel. A utilização desse produto, no entanto, deve ser feita com bastante atenção para evitar acidentes domésticos, como queimadura, ingestão e contaminação nos olhos, por exemplo.

De acordo com o sargento Edval Jr., lotado no Comando de Área da região Norte/Noroeste Fluminense, é importante ter muito cuidado ao se aproximar de fontes de calor logo após fazer o uso do álcool.

– Ele pode inflamar sobre a pele e ocasionar queimaduras de segundo e terceiro graus. Então, atenção na cozinha. Em casa, dê preferência sempre por lavar as mãos com água e sabão. É importante também não descuidar da garotada. A atenção com crianças deve ser redobrada – recomenda.

Em caso de emergência, acione o Corpo de Bombeiros ligando 193.

rj.gov.br

Superintendência LGBTQ+ passa a emitir cartão SUS para toda a população

A ação pretende agilizar o serviço durante a pandemia. Atendimento ocorria anteriormente apenas nos Postos de Atendimento Médico (PAM)

O serviço de emissão do Cartão Nacional do SUS (CadSus) já é oferecido na sede da Superintendência de Políticas Públicas LGBTQ+ do município para a comunidade de forma exclusiva desde janeiro de 2020. Em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o atendimento passa a ser disponibilizado para toda a população. O serviço é todo on-line e evita aglomerações.

Para fazer a solicitação do cartão SUS, os interessados devem fazer contato por meio do telefone que também é whatsapp (22) 99720-2782. Na sequência devem enviar pelo aplicativo os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de residência. O documento final será enviado através do mesmo canal e pode ser impresso e plastificado ou mantido digitalmente para apresentação quando necessário.

cabofrio.rj.gov.br

Rio: queda de 40% em vítimas de acidentes de trânsito durante quarentena

O isolamento social está salvando mais vidas do que se imagina. No estado do Rio, no mês de março, já no período da quarentena, houve queda de 40% no número de vítimas de acidentes de trânsito em relação ao mesmo período do ano passado. Em março de 2019, ocorreram 2.317 acidentes com vítimas, passando para 1.379 em março de 2020. No comparativo entre os meses de março e fevereiro deste ano, também houve queda de 33%. Em fevereiro, 2.044 pessoas se acidentaram no trânsito.

– O isolamento social diminui a movimentação nas ruas e é um dos fatores para a redução dos índices de acidentes. Além de centenas de vidas salvas no trânsito, esse cenário também contribuiu para desafogar hospitais e leitos de UTI tão importantes nesse momento. Mas é importante lembrar que, mesmo com essa

queda, devemos manter os cuidados no trânsito. Vamos levar esse aprendizado de autocuidado e coletividade para além da quarentena - explicou o presidente do Detran.RJ, Marcello Braga Maia, recordando o tema da campanha Maio Amarelo deste ano.

Com o slogan “Perceba o risco, proteja a vida!”, a campanha propõe pequenas mudanças de hábitos no dia a dia que podem salvar vidas no trânsito.

Sobre o Movimento Maio Amarelo

O Movimento Maio Amarelo é uma campanha internacional de conscientização da sociedade, com o objetivo de reduzir o número de mortes causadas por acidentes de trânsito. No Brasil, a campanha é coordenada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e pelo Observatório Nacional de Segurança

Viária (ONSV). Em 11 de maio de 2011, a ONU decretou a Década de Ação para Segurança no Trânsito. Com isso, o mês de maio se tornou referência mundial para balanço das ações que o mundo inteiro realiza.

Este ano, a campanha será exclusivamente digital já que a Coordenação Nacional do Movimento Maio Amarelo e o Denatran adiaram as ações presenciais para setembro. O adiamento ocorreu para atender as orientações do Ministério da Saúde em razão do avanço do vírus Covid-19.

O Detran.RJ divulga, desde o início do mês, materiais para mídias sociais (instagram, facebook, twitter e whatsapp), além de conteúdos no site do departamento que podem ser compartilhados por todos.

rj.gov.br